



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO PARA INFORMAÇÕES GERAIS DO/A CANDIDATO/A E DA FAMÍLIA

- a) **Carteira de Identidade (RG) e CPF** do/a estudante e dos demais membros do núcleo familiar (pai/mãe ou responsável ou cônjuge/companheiro/a, irmãos ou outros integrantes). **Para os menores de 18 anos poderá ser apresentado o Registro/Certidão de Nascimento.**
- b) **Autodeclaração atualizada** do/a estudante que se autodeclara preto/a, pardo/a e/ou indígena e/ou quilombola e/ou transexual e/ou travesti (Conforme Anexo V).
- c) **Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis ou cônjuge:** Conta de água ou de energia elétrica ou de telefone atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2016).
- d) **Comprovante de Residência do/a Estudante:** Conta de água ou energia elétrica ou telefone atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2016). **Este campo é obrigatório quando o/a estudante residir separadamente do núcleo familiar.**
- e) **Comprovante de Condição Habitacional do/a Estudante:**
  - **Se o imóvel for alugado:** Recibo de aluguel atualizado (setembro ou outubro ou novembro de 2016); **ou** Contrato de aluguel (Documento completo com período de vigência do contrato e assinaturas do locador e locatário);
  - **Se o imóvel for próprio:** Carnê do IPTU de 2016 **ou** Recibo de compra e venda **ou** Escritura pública do imóvel;
  - **Se o imóvel for financiado:** Comprovante de financiamento do imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento);
  - **Se o imóvel for cedido:** Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2016) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- f) **Comprovante de Condição Habitacional da Família (Pais/Responsável ou Cônjuge):**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

- **Se o imóvel for alugado:** Recibo de aluguel atualizado (setembro ou outubro ou novembro de 2016) **ou** Contrato de aluguel (documento completo com período de vigência do contrato e assinatura do locador e locatário);
  - **Se o imóvel for próprio:** Carnê do IPTU de 2016 **ou** Recibo de compra e venda **ou** Escritura pública do imóvel;
  - **Se o imóvel for financiado:** Comprovante de financiamento do imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento);
  - **Se o imóvel for cedido:** Autodeclaração atualizada (setembro ou outubro ou novembro de 2016) de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados do/a estudante, assinada pelo/a declarante e duas testemunhas (não familiares). O/A declarante deve afirmar que se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas.
- g) Comprovante de matrícula (SIG@) referente ao período 2016.2 constando a grade de horário. Este documento não será aceito quando utilizado recurso “print screen”.**
- h) Declaração de bolsista** para aqueles/as estudantes que declararem ter estudado em rede particular com bolsa. Esta declaração deve ser emitida pela instituição de ensino na qual o/a estudante cursou o Ensino Médio (integralmente ou em parte).
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio** com informações sobre as séries cursadas pelo/a estudante.
- j) Para integrantes familiares menores de 20 anos e 11 meses apresentar:**
- **Se for estudante:** Declaração Escolar;
  - **Se for desempregado/a:** Comprovar desemprego conforme disposto no item 10/Desempregado/a (conforme Anexo III);
  - **Se possuir renda:** Comprovar renda conforme um dos itens constantes no Anexo III.
- k) Registro de Casamento ou Declaração de União Estável (quando estes não são casados oficialmente)** dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.
- l) Averbação de divórcio ou de separação judicial ou declaração de separação de União Estável** dos pais ou do/a candidato/a, quando for o caso.
- m) Certidão de óbito dos pais/responsável ou cônjuge/companheiro/a** para estudantes órfãos/ãs /viúvos/as.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE  
Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205  
Telefax: (87) 2101-6874

- n) **Laudo médico atualizado (2015 ou 2016)** que comprove deficiência do/a estudante, quando for o caso.
- o) **Termo de guarda e responsabilidade, adoção, tutela ou curatela** para comprovação de guarda, adoção, tutela ou curatela, quando for o caso. Para os casos em que não está oficializado apresentar um dos documentos abaixo, que comprove coabitação:
- Declaração do (s) responsável (is) pela família; **ou**
  - Cartão de vacina constando nome do/a responsável; **ou**
  - Comprovante de Plano de Saúde que conste nomes dos dependentes; **ou**
  - Plano Funerário que conste nomes dos dependentes; **ou**
  - Declaração de creche e/ou escola constando endereço e nome do responsável pelo/a estudante.
- p) **Quando o/a estudante se enquadra na situação de Bolsista Acadêmico (PIBIN, PIBEX, PET, CRAD, PIBID entre outros) Voluntário de Pesquisa – PIVIC deve apresentar, obrigatoriamente:**
- Declaração do/a coordenador/a de atividade de pesquisa, extensão, estágio, monitoria, tutoria, entre outras desenvolvidas pelo/a estudante, constando o nome do/a bolsista, o período de vigência da bolsa e o valor da bolsa.
- q) **Comprovação de beneficiários/as da Assistência Social (quem recebe Bolsa família, Benefício de Prestação Continuada BPC-LOAS, Seguro Safra e Chapéu de Palha), apresentar:**
- Extrato bancário (**setembro ou outubro ou novembro de 2016**) do **benefício** e imagem do cartão constando o nome do/a beneficiário/a e o número do benefício.
- r) **Quando o/a estudante se enquadra na situação de gestante deve apresentar:**
- Cartão do Pré Natal; **e/ou**
  - Declaração de acompanhamento de profissionais de saúde.
- s) **Quando a estudante se enquadra na situação de nutriz deve apresentar:**
- Cartão de vacinação do/a filho/a.
- t) **Comprovação de renda ou desemprego do/a estudante e demais membros da família com idade igual ou superior a 21 anos.** (Conforme disposto no Anexo III)
- u) **Estudantes Quilombolas ou Indígenas devem apresentar:**



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE**  
**Rua José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina – PE, CEP. 56304-205**  
**Telefax: (87) 2101-6874**

- Declaração de pertencimento étnico emitida pela associação ou líder da comunidade atestando que o/a candidato/a possui vínculo de pertencimento com aquele território.
- v) Estudantes egressos do sistema penitenciário devem apresentar:**
- Alvará de soltura
- w) Estudantes refugiados (conflitos armados, razões econômicas e desastres naturais) devem apresentar:**
- Autodeclaração constando dados pessoais deste, país de origem, data migração para o Brasil